



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
06/06/2024
[Handwritten signature]

Portaria n° 395/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público
Sebastião Pereira Lima e dá outras
providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Pereira Lima**, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas em 03 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

FABIO MARCOS Assinado de forma
PEREIRA DE digital por FABIO
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA
DE
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°395/2024

Portaria n°395/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Pereira Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Pereira Lima**, ocupante do cargo de **Motorista Categoria D**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas em 03 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 082/2023

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, neste ato representado pela sua Diretora Superintendente, **Sra. LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**, portadora da carteira de identidade nº 05220998 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 474.174.201-68, e por seu Diretor Técnico **Sr. ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI**, portador da carteira de identidade nº 1142328-5 SSP/MT expedida pela SSP/MT e do CPF nº 704.220.101-97, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 090/2021** que tem como objeto a **REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANARANA COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL (CES), BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS.**

1.2 - Fica acrescido o total de **213 (Duzentos e treze) dias** à vigência do contrato estendendo-se até **31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado pela Lei n.º 8.666/93, em especial pelo Inciso XIII, do Artigo 24.

2.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde, devido ao fato de que alguns trabalhos inicialmente agendados não foram possíveis dentro da vigência do contrato, e o SEBRAE se comprometeu a realiza-los, fazendo necessária a prorrogação deste contrato, justificando assim prorrogar a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 27 de maio de 2023.

CONTRATADO: CONTRATANTE:

Lélia Rocha Abadio Brun Prefeitura Municipal de Canarana

Diretora Superintendente Fábio Marcos Pereira de Faria

André Luiz Spinelli Schelini

Diretor Técnico

Silvana Gomes Wechwert Edivan Colombo

Fiscal do contrato Fiscal do contrato suplente

TESTEMUNHAS:

NOME NOME CPF: CPF:

PORTARIA N°398/2024

Portaria n°398/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Danielli Luiz da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Danielli Luiz da Silva**, ocupante do cargo de **Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 18 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Ano 13 N° 3360

Divulgação terça-feira, 11 de junho de 2024

Página 91

Publicação quarta-feira, 12 de junho de 2024

Conceder Férias a Servidora Pública Luisa Rodrigues e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Luisa Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/04/2022 a 03/04/2023.

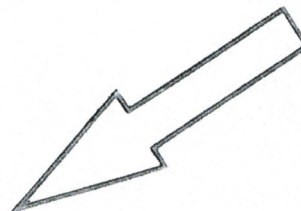
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°395/2024



De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Sebastião Pereira Lima e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sebastião Pereira Lima, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas em 03 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°396/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Katielli Luiz da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Katielli Luiz da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Serviços Urbanos e Administrativos, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/04/2023 a 09/04/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°397/2024

De 06 de junho de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Magda Aparecida da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Magda Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administração I, férias regulares por um período de 20